



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal:

Artigo 1º – Será concedida diária ao agente político e ao servidor da Câmara Municipal de Pesqueira, que se deslocar de sua sede a serviço ou em missão oficial, a título de compensação da despesa de alimentação e estadia.

Artigo 2º – As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário.

Artigo 3º – Os valores das diárias a serem pagas estão grafados na tabela em Anexo e integrante deste ato.

Artigo 4º – As requisições de diárias serão autorizados pelo Presidente da Câmara ou pelo Controlador quando o Presidente for o requisitante, mediante Formulário de Solicitação de Diária.

Artigo 5º – As despesas de diária serão ordenadas pelo Presidente, mediante aposição de rubrica na Nota de Empenho respectiva.

Artigo 6º – A tabela, definida no artigo terceiro, esta expressa padrão monetário em reais (R\$).

Artigo 7º - Os Valores das diárias serão atualizados de acordo com a IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

Parágrafo Único - A atualização será feita de ofício, pela Tesouraria, com base na IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, a cada 12 (doze) meses.

Artigo 8º - As diárias estão classificadas em três categorias funcionais conforme tabela anexa e enquadrada nas situações abaixo:



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

§1º - A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, lotação) e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto pousada;

§2º - A diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1º, inclui as despesas de pernoite, Acrescida de 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento for para outro Estado da federação.

Artigo 9º - Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela administração.

Artigo 10 - Constitui anexo integrante desta Lei a TABELA DE DIÁRIAS.

Artigo 11 - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 25 de setembro de 2024.

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO	DEMAIS SERVIDORES
MUNICÍPIOS ENTRE 10 E 100 KM	500,00	187,50	120,00
MUNICÍPIOS + DE 100 KM	750,00	500,00	240,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.200,00	750,00	480,00

Pesqueira, 25 de setembro de 2024.

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente